



São Raimundo do Doca Bezerra - MA DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VI, SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DIÁRIO OFICIAL, QUARTA FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020 PG01/01

SUMÁRIO

Lei Municipal.

Página01/03

LEI Nº 007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos no §3º do Artigo 100 da Constituição Federal e Artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Eu o Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Fasso saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**,

Art. 1º - Para os fins previstos no §3º do Art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será considerado de pequeno valor, no âmbito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, o crédito decorrente de sentença/decisão judicial transitada em julgado, cujo o montante, devidamente atualizado, **não exceda o valor igual ao maior benefício geral da previdência social.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com a aplicação de seus efeitos as Requisições de Pequeno Valor expedidas posterior a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA ANTONIO NETO, 249 - CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

SITE:
www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

SELITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal

Manoel Serafim de Sousa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO